



Ata da 7ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 18 de julho de 2022, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e cinquenta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de doze de julho de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, bem como dos Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Hugo Jerke, Ertulei Laureano Matos, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, Marfan Martins Vieira, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, José Antonio Leal Pereira, Alexandre Araripe Marinho, Augusto Dourado, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Carlos Roberto de Castro Jatahy, Marcelo Daltro Leite, Angela Maria Silveira dos Santos, Márcia Maria Tamburini Porto, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Márcio José Nobre de Almeida e Carla Rodrigues Araujo de Castro. O Presidente, verificando que havia *quorum* regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão. Na sequência, submeteu à apreciação as Atas das 6ª Sessão Ordinária e da Sessão Solene de Posse do Corregedor-Geral, realizadas nos dias 06 e 22 de junho de 2022, respectivamente, tendo sido as mesmas aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Em seguida, comunicou que a 11ª Sessão Ordinária, anteriormente marcada para o dia 07 de novembro de 2022, será reagendada para o dia 21 de novembro de 2022, tendo em vista a eleição para o CSMP que ocorrerá no dia 07 de novembro de 2022. A seguir, registrou que a Dra. Heloísa Maria Alcofra Miguel se encontrava presente apenas para apreciar o processo de sua relatoria, constante no item 2.2.1, e anunciou o item **1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0058875.2021-33 - (MPRJ nº 2021.00953035) - Representação visando à perda do direito de uso do “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”.** Advogado: Sem advogado. Após o registro da suspeição dos Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Hugo Jerke, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Marfan Martins Vieira, Alexandre Araripe Marinho, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Carlos Roberto de Castro Jatahy, Angela Maria Silveira dos Santos e Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, o processo foi distribuído à Dra. Márcia Maria Tamburini Porto; **1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0038481.2022-96 - Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023.** Processo distribuído ao Dr. Marfan Martins Vieira; **1.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0036014.2022-66 - Minuta de Deliberação regulamentando as eleições para preenchimento de oito vagas no Conselho Superior do Ministério Público,**



no biênio 2023/2025, pelo voto dos Procuradores de Justiça e dos Promotores de Justiça. Processo distribuído ao Dr. Alexandre Araripe Marinho; **1.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0034320.2022-20 - (MPRJ nº 2022.00519160)** - Pedido de cancelamento de anotação de penalidade disciplinar nos assentamentos funcionais de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Advogado: Sem Advogado. Processo distribuído ao Dr. Márcio José Nobre de Almeida; **1.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0037177.2021-96 - (MPRJ nº 2021.00621571)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí. Processo distribuído ao Dr. Carlos Roberto de Castro Jatahy; **1.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0002989.2021-23 - (MPRJ nº 2021.00053796)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras. Processo distribuído ao Dr. Ertulei Laureano Matos; **1.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0035677.2021-50 - (MPRJ nº 2021.00601423)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Petrópolis. Processo distribuído ao Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **1.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0029023.2021-64 - (MPRJ nº 2021.00508264)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaguaí. Processo distribuído ao Dr. José Antonio Leal Pereira; **1.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0029301.2021-27 - (MPRJ nº 2021.00513476)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu. Processo distribuído ao Dr. Marcelo Daltro Leite; **1.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0028872.2021-67 - (MPRJ nº 2021.00506218)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Bom Jardim. Processo distribuído à Dra. Elizabeth Carneiro de Lima; **1.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0007691.2020-45 - (MPRJ nº 2020.00338137)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital. Processo distribuído à Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos; **1.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0020712.2020-06 - (MPRJ nº 2020.00681101)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível de Nova Friburgo. Processo distribuído à Dra. Angela Maria Silveira dos Santos; **1.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0047950.2021-31 - (MPRJ nº 2021.00785299)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaguaí. Processo distribuído ao Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva; **1.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0042342.2021-30 - (MPRJ nº 2021.00698748)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes. Processo distribuído à Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea; **1.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0018934.2021-91 - (MPRJ nº 2021.00339422)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende. Processo distribuído ao Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **1.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0037174.2021-80 - (MPRJ nº 2021.00621550)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí. Processo distribuído à Dra. Márcia Maria Tamburini Porto; **1.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0028925.2021-91 - (MPRJ nº 2021.00506928)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro. Processo distribuído à Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro; **1.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0035695.2021-49 - (MPRJ nº 2021.00601691)** - Corregedoria-Geral



do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Petrópolis. Processo distribuído ao Dr. Carlos Roberto de Castro Jatahy; **1.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0054311.2021-71 - (MPRJ nº 2021.00881657)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé. Processo distribuído ao Dr. Marcelo Daltro Leite; **1.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0029332.2021-63 - (MPRJ nº 2021.00513947)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu. Processo distribuído ao Dr. Márcio Klang. A seguir, foi anunciada a análise do item **2. PROCESSOS PARA RELATAR**: Conforme deliberado pelo Colegiado em sessão anterior, o Presidente anunciou o julgamento em bloco dos processos discriminados abaixo, referentes à correição ordinária nas Promotorias de Justiça, os quais tiveram os respectivos votos encaminhados antecipadamente, tendo registrado o impedimento do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e, em seguida, proclamado o resultado, por unanimidade, no sentido da ciência e homologação dos relatórios de correição, com posterior arquivamento: **2.1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0048213.2021-11 - (MPRJ nº 2019.00847254)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica. Relator: Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho; **2.2.2 Processo SEI nº 20.22.0001.0013567.2021-82 - (MPRJ nº 2021.00238172)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Família de Mesquita. Relator: Procurador de Justiça Márcio José Nobre de Almeida; **2.3.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0018131.2021-44 - (MPRJ nº 2021.00325974)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 26ª Vara Criminal da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea; **2.3.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0018158.2021-91 - (MPRJ nº 2021.00326121)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea; **2.3.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0047984.2021-83 - (MPRJ nº 2021.00785702)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Resende. Relator: Procurador de Justiça Hugo Jerke; **2.3.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0018580.2020-49 - (MPRJ nº 2020.00633845)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Porciúncula. Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang; **2.3.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0029283.2021-28 - (MPRJ nº 2021.00513250)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados. Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang; **2.3.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0029338.2021-95 - (MPRJ nº 2021.00514053)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu. Relator: Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira; **2.3.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0017930.2020-42 - (MPRJ nº 2019.00974749)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo. Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira; **2.3.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0007785.2021-26 - (MPRJ nº 2021.00133621)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa Com Deficiência do Núcleo Campos dos Goytacazes. Relator: Procurador de Justiça José Antonio Leal Pereira; **2.3.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0018134.2021-60 -**



(MPRJ nº 2021.00325988) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital. Relator: Procurador de Justiça Alexandre Araripe Marinho; **2.3.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0037187.2021-20 - (MPRJ nº 2021.00621770)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí. Relator: Procurador de Justiça Augusto Dourado; **2.3.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0047933.2021-05 - (MPRJ nº 2021.00784944)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça junto ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital. Relator: Procurador de Justiça Augusto Dourado; **2.3.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0047940.2021-10 - (MPRJ nº 2021.00785115)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital. Relator: Procurador de Justiça Carlos Roberto de Castro Jatahy; **2.3.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0007746.2021-12 - (MPRJ nº 2021.00133217)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes. Relatora: Procuradora de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos; **2.3.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0008934.2021-43 - (MPRJ nº 2021.00155080)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Barra Mansa. Relatora: Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto; **2.3.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0018163.2021-53 - (MPRJ nº 2021.00326146)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital. Relator: Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva; **2.3.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0029114.2021-32 - (MPRJ nº 2021.00509981)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaguaí. Relator: Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva; **2.3.17. Processo SEI nº 20.22.0001.0029291.2021-06 - (MPRJ nº 2021.00513279)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Queimados. Relator: Procurador de Justiça Márcio José Nobre de Almeida; **2.3.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0043189.2021-53 - (MPRJ nº 2021.00711734)** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente do Núcleo Niterói. Relatora: Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro. Na sequência, o Presidente passou à análise do item **2.2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0027317.2020-54** - Representação visando à perda do direito de uso do “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”. Advogados: Gustavo da Rocha Schmidt, OAB/RJ nº 108.761, João Ricardo Lutterbach Habib Gomes, OAB/RJ nº 221.947, e outros. Relatora: Procuradora de Justiça Heloisa Maria Alcofra Miguel. **Pedido de vista: Procurador de Justiça Ertulei Laureano Matos.** Dando continuidade ao julgamento do Processo SEI nº 20.22.0001.0027317.2020-54, iniciado em 06 de junho de 2022, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, registrou a presença do Advogado, Dr. João Ricardo Lutterbach Habib Gomes, OAB/RJ nº 221.947, o qual se encontrava presente para acompanhar o julgamento e prestar eventuais esclarecimentos de fato. Na sequência, o Dr. Ertulei Laureano Matos apresentou o voto-vista, aduzindo que a representação é nula, uma vez que não cabe à Corregedoria-Geral do Ministério Público sindicat Procurador de Justiça inativo, que possui vínculo com a respectiva Instituição Previdenciária e não com o *Parquet*, tendo, no mérito, votado no sentido de dar provimento ao recurso para rejeitar a representação



da Corregedoria-Geral do Ministério Público em face do Procurador de Justiça inativo Astério Pereira dos Santos. Em seguida, a Relatora, Dra. Heloisa Maria Alcofra Miguel, esclareceu que, em que pese a redistribuição do processo judicial para a 5ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, o processo em tela está em curso, bem como que a questão preliminar de nulidade, de que não caberia à Corregedoria-Geral do Ministério Público sindicat Procurador de Justiça inativo, suscitada pelo Dr. Ertulei Laureano Matos, seria extemporânea. Em prosseguimento, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, passou à colheita dos votos acerca da questão preliminar apresentada pelo Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, sobre a possibilidade de o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça rever a honraria conferida sem a manifestação da chefia institucional sobre o mérito. Os Drs. Ertulei Laureano Matos, Márcio José Nobre de Almeida, Marcelo Daltro Leite, bem como o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, acompanharam o voto da Relatora, Dra. Heloisa Maria Alcofra Miguel, que havia proferido seu voto na sessão anterior, no sentido da rejeição da questão preliminar destacada. Os Drs. Adolfo Borges Filho e Elizabeth Carneiro de Lima, que estavam ausentes justificadamente, já haviam adiantado seu voto pela rejeição da questão preliminar. Os Drs. Augusto Dourado, Alexandre Araripe Marinho, José Antonio Leal Pereira, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Carla Rodrigues Araujo de Castro, Márcia Maria Tamburini Porto, Angela Maria Silveira dos Santos e Carlos Roberto de Castro Jatahy mantiveram seus votos proferidos anteriormente no sentido da rejeição da questão preliminar destacada. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por maioria, pelo não acolhimento da questão preliminar apresentada pelo Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva. Em prosseguimento, o Presidente passou a colher os votos sobre o mérito da representação, tendo passado a palavra ao Dr. Alexandre Araripe Marinho que votou pela rejeição da nulidade arguida pelo Dr. Ertulei Laureano Matos, por não haver óbice à legitimidade da Corregedoria-Geral do Ministério Público para oferecer a representação, bem como pelo desprovimento da representação, sustentando que para a cassação da comenda seria necessária uma condenação confirmada em segunda instância. O Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira ressaltou a legitimidade da Corregedoria-Geral do Ministério Público para o oferecimento da representação visando à perda do Colar do Mérito em face de membro inativo e, no mérito, acompanhou a Relatora, pelo acolhimento da representação, considerando que os fatos que denigrem a imagem do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por conduta de membro ou terceiro que detém a medalha, prescindem de sentença condenatória, sendo, portanto, motivos suficientes para a cassação da honraria, já que o presente caso não se trata de um processo criminal. A seguir, o Dr. Márcio José Nobre de Almeida aduziu que o atual estado do processo criminal não permite concluir se o agraciado praticou o ato atentatório, tendo, portanto, votado pelo desprovimento da representação, no que foi acompanhado pelo Dr. Sávio Renato Bittencourt Soares Silva. O Dr. Marcelo Daltro Leite acompanhou a Relatora, assim como o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza. Em seguida, a Dra. Márcia Maria Tamburini Porto, que havia acompanhado a Relatora em sessão anterior, modificou o seu voto no sentido de que o julgamento do mérito fosse suspenso até o recebimento da denúncia pela 5ª Vara Federal Criminal. O Dr. Augusto Dourado, ratificando seu voto, salientou que o presente feito não se trata de processo punitivo, mas sim de um processo administrativo de concessão ou retirada de honraria. A Relatora, Dra. Heloisa Maria Alcofra Miguel, e os Procuradores de Justiça Augusto Dourado, José Antonio Leal Pereira, Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Carla Rodrigues Araujo de Castro e Angela Maria Silveira dos Santos mantiveram seus votos proferidos anteriormente, pelo acolhimento da representação. O Procurador de Justiça Carlos Roberto de Castro Jatahy também



manteve seu voto proferido na sessão anterior, porém no sentido do desprovimento da representação. O Dr. Adolfo Borges Filho, ausente justificadamente, já havia adiantado seu voto referente ao mérito na sessão anterior, acompanhando a Relatora. Por fim, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado, alcançado por maioria, no sentido da perda do direito ao uso do Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, outorgado ao Procurador de Justiça aposentado Astério Pereira dos Santos, nos termos do voto da Relatora. Restaram vencidos, no mérito, os Procuradores de Justiça Alexandre Araripe Marinho, Ertulei Laureano Matos, Márcio José Nobre de Almeida, Sávio Renato Bittencourt Soares Silva, Márcia Maria Tamburini Porto e Carlos Roberto de Castro Jatamy. Deixaram de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento, bem como os Drs. Hugo Jerke, Luiza Thereza Baptista de Mattos e Marfan Martins Vieira em razão de suspeição, e a Dra. Elizabeth Carneiro de Lima, no mérito, em razão de ausência justificada. Em prosseguimento, o Presidente anunciou a apreciação do item **2.3.19. Processo MPRJ nº 2019.01166466** - Pedido de autorização para ajuizamento de ação civil para cassação da aposentadoria de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Advogados: Mauro Roberto Gomes de Mattos, OAB/RJ nº 57.739, Mário Orlando Ferreira Stoque, OAB/RJ nº 140.517 e outros. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea. **Requerimento da Relatora de prorrogação de prazo para apresentação de relatório.** Apreciado o pedido formulado pela Relatora, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, acerca da prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela prorrogação, nos termos do art. 20, caput, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, por motivo de impedimento. Ato contínuo, o Presidente anunciou a apreciação do **item 3. ASSUNTOS GERAIS:** Inicialmente, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, informou ao Colegiado sobre o desenvolvimento do sistema de distribuição eletrônica de processos no âmbito do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ressaltando a dificuldade na contratação de profissionais de Tecnologia da Informação, o que vem prejudicando o desenvolvimento de um projeto que atenda aos critérios necessários à distribuição eletrônica. Esclareceu que existem algumas alternativas a esse desenvolvimento, as quais serão apresentadas na sessão administrativa a ser agendada em breve, para uma análise preliminar do Colegiado. Em prosseguimento, o Presidente informou a disponibilização da consolidação das Resoluções do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no Portal do Parquet Fluminense na internet e na intranet, tendo parabenizado a equipe responsável pelo projeto. Acrescentou, ainda, que a demanda pelo sistema de busca dos votos do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça consta no fluxo de projetos a serem desenvolvidos pela STIC. Em seguida, o Presidente ponderou sobre o diálogo acerca do princípio da unidade institucional no âmbito do Ministério Público, esclarecendo que a minuta de Resolução enviada aos membros tem como finalidade harmonizar os entendimentos institucionais, sem prejuízo do princípio da independência funcional, criando segurança jurídica tanto para a Instituição quanto para os membros do Parquet, e que conta com o Colegiado para o enriquecimento dos debates. Frisou que a construção do texto da minuta da Resolução não é do Procurador-Geral de Justiça, mas sim fruto de debates de forma democrática para a construção em conjunto, buscando a legitimidade da norma. Na sequência, a Procuradora de Justiça Anna Maria Di Masi, que se encontrava presente para acompanhar a sessão, fez uso da palavra e ressaltou que o assunto em questão é sensível, por ser o princípio da independência funcional a pedra angular do exercício da atividade do Ministério Público. Sugeriu, ante o impacto do tema na atuação funcional,



que o debate seja o mais amplo possível e que o quorum para a construção do texto seja qualificado. Na sequência, o Presidente expressou sua alegria com o aquecimento dos debates, acerca de um tema de extrema relevância, registrando que jamais será cogitado qualquer arranhão à independência funcional, bem como que o texto deve ser construído em conjunto, com debates que fortaleçam o trabalho e amparem a legitimidade da norma. O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, ressaltou que o tema, debatido de forma transparente e com discussão democrática, será importante para trazer uma visão da política institucional estabelecida, a fim de nortear a atuação funcional, visando a maior eficiência e resolutividade dos órgãos de execução. Informou que a Corregedoria-Geral estabeleceu uma comissão para enviar sugestões. Em prosseguimento, o Procurador de Justiça Carlos Roberto de Castro Jatahy parabenizou o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, pelo início de sua participação no Colegiado, bem como o Procurador-Geral de Justiça pela publicação da Resolução GPGJ 2.477, de 14 julho do corrente ano, que regulamentou o desempenho cumulativo de funções na Administração do Ministério Público, conferindo aos membros direito à licença retributiva, e solicitou esclarecimentos se a licença abrangeria os membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Na sequência, o Presidente esclareceu que serão desenvolvidos estudos necessários para o cumprimento de todas as disposições da referida Resolução, bem como que a Administração Superior está debruçada na análise da valorização da atuação dos integrantes do Colegiado e em breve apresentará uma posição a respeito do tema. Em seguida, o Dr. Hugo Jerke solicitou prioridade para o agendamento da sessão administrativa, a fim de concluir o novo Regimento Interno e outros assuntos tão importantes que estão tendo repercussão na classe. Ato contínuo, o Presidente afirmou que será agendada em breve, eis que o parecer por ele solicitado, referente ao tema a ser tratado na sessão administrativa, chegou a seu conhecimento na semana anterior à presente sessão. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Carla Rodrigues Araujo de Castro, que a subscreve com o Presidente, consignando que se ausentou antecipadamente, às quinze horas e dez minutos, o Dr. Marfan Martins Vieira, por motivo justificado, bem como que não se fizeram presentes à sessão os Drs. Adolfo Borges Filho, em virtude de licença especial, Nelma Gloria Trindade de Lima e Antonio Carlos da Graça de Mesquita, em razão de licença médica, e Elizabeth Carneiro de Lima, por motivo justificado.
(Aprovada na sessão de 12 de setembro de 2022)

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Presidente

Carla Rodrigues Araujo de Castro
Secretária